DECRETO Nº 2.393 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Regulamenta a utilização provisória do fluxo de veículos no trecho que cita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 03354/2014,

Considerando a realização da Conferência Missionária da Igreja Assembléia de Deus, no período de 05 a 08 de abril de 2014;

Considerando a real necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1° - Fica proibido o fluxo de veículo de qualquer porte ou natureza, na Rua *Deputado Menezes Côrtes*, no trecho compreendido em frente à Igreja Assembléia de Deus, em Águas Claras, nos seguintes horários:

- Dia 05/04/2014 das 18 h às 00 h;
- Dia 06/04/2014 das 18 h às 00 h;
- Dia 07/04/2014 das 18 h às 00 h;
- Dia 08/04/2014 das 18 h às 00 h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de abril de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Guilherme Correa de Sá Pereira Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes